

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de FEVEREIRO de 2019 pág. 01-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019/SECAD-GAB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2019 do Processo Seletivo nº 02/2018, dos candidatos aprovados e classificados para contrato por tempo determinado nos cargos abaixo. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data deste edital, para assinatura de contrato:

COLOCAÇÃO	NOME	INSC
<b>TÉCNICA DE ENFERMAGEM</b>		
15	MARIA IVANETE BARROS DE SOUSA SILVA	35/2018

Sumé, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019  
RENATO MENDONÇA DE LIMA  
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019/SECAD-GAB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, considerando a prorrogação do PSS Nº 003/2017, regido pelo Edital nº 01/2017 e suas modificações, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07 do candidato (cadastro de reserva) ao cargo de VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. O convocado deve comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, para assinatura de contrato:

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
010/2017	MARCIA DE LIMA SOARES	6,0	CADASTRO
041/2017	SILVIA MARIA DE ASSUNÇÃO DA COSTA	6,0	CADASTRO

**CRITÉRIO DE DESEMPATE, ITEM 6.3 A (IDADE) DO EDITAL**

Sumé, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019  
EDSON FRANCISCO ALVES CAVALCANTE  
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 5.689/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Alterar GAE para 87% (oitenta e sete por cento) sobre a remuneração de FLÁVIA ARAÚJO DE NÓBREGA, Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo DAI-1, Mat. 3463, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 06 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.699/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 100% (cem por cento) sobre o vencimento de JOSEILDO CAVALCANTI BRITO DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Rendas e Tributos Diversos, símbolo DAI-1, Mat. nº 3495, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.700/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento de MÁRIO PEREIRA DA SILVA FILHO, servidor efetivo, Auxiliar de Serviço, símbolo ANE-104.2, Mat. nº 463, lotado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.701/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 27,31% (vinte e sete vírgula trinta e um por cento) sobre o vencimento de EVANDRO BRITO DE ALCANTARA, servidor efetivo, Auxiliar de Administração, símbolo ANE-107.3, Mat. nº 873, lotado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.702/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Alterar GAE para 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o vencimento de MARINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Chefe do Cemitério e Velório "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", Símbolo DAI-4, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com data retroativa a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.703/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Alterar GAE para 100% (cem por cento) sobre o vencimento de RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, servidor efetivo, Tratorista, Mat. 1181, Símbolo ANE 114.1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.704/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Cancelar insalubridade de 12% (doze por cento) de WELLITON DA SILVA OLIVEIRA, servidor efetivo, Motorista classe "D", Mat. 771, Símbolo ANE 107.6, lotado na Secretaria de Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.708/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento de JOSÉ ROMÉRIO SOARES DE BRITO, servidor efetivo, Mat. 1035, Engenheiro Agrônomo, Símbolo ANS 512.1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

PORTARIA Nº 5.709/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,  
RESOLVE

Conceder GAE de 33% (trinta e três por cento) sobre o vencimen-

to de JOSE PAULO BARBOSA LELA, servidor efetivo, Operador de Equipamentos Rodoviários, Mat. 771, Símbolo ANE 108.2, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 5.710.2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

**RESOLVE**

Cancelar GAE de 22% (vinte dois por cento) sobre o vencimento de DAVI AUGUSTO CORDEIRO DA MOTA, servidor efetivo, Mat. 3373, Professor do Ensino Fundamental II, Símbolo MAG 402.1.1 lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Sumé (PB), 22 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 5.711/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 168, I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

**RESOLVE**

Conceder insalubridade de 12% (doze por cento) a SILVANO VITAL MARINHO, servidor efetivo, Mat. 4164, Motorista Classe D, Símbolo ANE 107.6, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba com efeito retroativo a 01/02/2019.

Sumé (PB), 15 de janeiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 5.712/2019**

O Prefeito do Município de Sumé/PB, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Capítulo II, II, c,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, para o preenchimento de vagas, em forma de contrato e por tempo determinado no, na área da Educação (08 professores do ensino fundamental II):

\* PRESIDENTE: Maria do Socorro Souza Sarmento, servidor efetivo, Professora do Ensino Fundamental II, Mat. 1041, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

\* MEMBRO: Lilian Tinalli Nunes de Sousa, servidor efetivo, Diretor do Centro de Projetos Especiais da Educação, Mat. 3765.

\* MEMBRO: Jucileide Alves de Oliveira Silva, servidor comissionado, Chefe do Serviço de Capacitação de Recursos Humanos, Mat. 4030, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Sumé, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019  
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019  
EDITAL 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Sumé-PB, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Administração, torna público o EDITAL Nº 01/2019 de lançamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019, com vistas à seleção de 08 (oito) Professores de Ensino Fundamental II e cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público a fim de prestar serviço nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sumé – PB, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DO PROCESSO**

1.1 O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissional habilitado para os cargos de Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, do Município de Sumé – PB descrita no ANEXO I deste Edital.

1.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;

1.3 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumé (PB), através da Secretaria da Educação de Sumé, Paraíba, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento este Processo Seletivo Público, instituída pela Portaria nº 5.712/2019, sendo esta, a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento de etapa única do Processo Seletivo, constando de análise de currículo;

1.4 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se ao preenchimento de vagas no edital para atuar como professores Matemática (02), História (02), Língua Portuguesa (02), Arte (01) e Inglês (01) do Ensino Fundamental II, em regime de 30 horas/aulas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Sumé – PB, conforme a necessidade administrativa do serviço público.

**2. DA INVESTIDURA**

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Estar em gozo de direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;

g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;

h) Apresentar certidão federal (impresso na internet);

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

**3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO**

3.1 A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão ou representante da administração designado “confere com original”, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Após isso, a documentação será novamente conferida, inserida no envelope e lacrado pelo candidato;

3.2 A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as informações, divulgadas no site oficial do município (www.sume.pb.gov.br).

**4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1 A entrega dos currículos em envelope, ocorrerá exclusivamente na Secretaria da Educação, localizada na Avenida 1º de Abril, 444, Centro, Sumé, Paraíba, pessoalmente, devidamente identificado, nos seguintes dias e horário:

Período de inscrição: 27/02/2019 à 28/02/2019

Horário: 08h00 (oito horas) às 14h00 (quatorze horas).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição (letra legível ou digitado), e apresentar assinado pelo candidato à comissão ou equipe designada por este (Anexo II).

b) As inscrições serão identificadas por número de protocolo.

4.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos;

4.4 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

4.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será constituído de etapa única (caráter eliminatório e classificatório) - análise curricular.

5.2 O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”.

5.3 A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

5.4 O processo de análise curricular pela comissão:

a) Quando da análise dos currículos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PORTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PORTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Graduação nas áreas específicas	1,0	1,0	1,0
Especialização	1,5	1,5	6,0
Mestrado	2,0	2,0	
Doutorado	2,5	2,5	
Experiência profissional na modalidade	1,0/ano	3,0	3,0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea “c” do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

**6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 01 de março de 2019;

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:



O candidato mais idoso;  
a) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

6.4 O resultado final será divulgado no dia 07 de março de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Sumé-PB e mediante afixação na Secretaria da Educação, situada na Avenida Primeiro de Abril nº 444, Sumé-PB.

6.5 A nota final (NF) será composta da nota de Análise Curricular (AC).

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial de cada fase do certame, devidamente preenchido em requerimento geral constante no ANEXO III.

7.2 Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para a verificação dos documentos entregue no momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisada a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.6 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

7.8 Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

**8. DO PROVIMENTO**

8.1 A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;

8.2 OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUMÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;

8.3 O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

8.4 Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico [www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgados pela Internet no site [www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br);

9.2 Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: [www.sumé.pb.gov.br](http://www.sumé.pb.gov.br);

9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público ao Prefeito Constitucional para posterior homologação;

9.4 Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

9.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

9.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

9.7 A validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período;

9.8 A Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação de SUMÉ/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

9.9 A Prefeitura Municipal de SUMÉ não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;

Sumé, Paraíba, 25 de fevereiro de 2019

Odilon Lima Araújo  
Secretário Municipal da Educação  
Miguel Robério Cipriano Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração  
(respondendo pela pasta)

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Maria do Socorro Souza Sarmento  
Presidente da Comissão  
Lilian Tinalli Nunes de Sousa  
Membro da Comissão  
Jucileide Alves de Araújo Silva  
Membro da Comissão

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019  
EDITAL Nº 01/2019

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO
Professor de Matemática	30 horas	Licenciatura em Matemática	02	R\$ 1.400,00
Professor de História	30 horas	Licenciatura em História	02	R\$ 1.400,00
Professor de Língua Portuguesa	30 horas	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	02	R\$ 1.400,00
Professor de Arte	30 horas	Licenciatura em Arte e/ou Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo na área de Linguagens e Códigos	01	R\$ 1.400,00
Professor de Inglês	30 horas	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês	01	R\$ 1.400,00

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019  
EDITAL Nº 01/2019

<b>1 Nome:</b>		
<b>2 RG:</b>	<b>2.1 Sigla do Órgão Emissor/UF:</b>	
<b>3 CPF:</b>	<b>4 Data de Nascimento:</b> ____/____/____	
<b>5 Telefone:</b>	<b>6 E-Mail:</b>	
<b>7 Rua:</b>	<b>Nº</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>8. Cargo pretendido:</b> ( ) Professor de Matemática ( ) Professor de História ( ) Professor de Língua Portuguesa ( ) Professor de Arte ( ) Professor de Inglês		
Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 01/2019.		
Sumé (PB), ____ de ____ de 2019		
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO (A)</b>		

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO GERAL**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019  
EDITAL Nº 01/2019

<b>DESTINO:</b>		
<b>NOME</b>		
<b>CPF.:</b>	<b>RG</b>	<b>ÓRGÃO EXP.:</b>
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>RUA:</b>	<b>Nº</b>	
<b>COMPLEMENTO:</b>	<b>BAIRRO:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>ANEXOS:</b>		
<b>REQUERIMENTO:</b>		
EM, ____/____/____		
<b>REQUERENTE</b> _____		

